

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 269, Iraquara/BA, em 30 de junho de 2020

“Dispõe Sobre a decretação de ponto facultativo, e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado e pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO a proliferação do Novo Coronavírus (COVID 19), no território do Município de Iraquara/Ba;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas que promova o Isolamento Social, como meio eficaz de controlar a proliferação do Novo Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente, e em tempo oportuno;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas da Administração Direta, e Indireta, no dia 03 de julho de 2020.

Art. 2º - O atendimento aos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da administração municipal, por intermédio de escalas de serviços, ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

Edimario Guilherme de Novais
Prefeito Municipal